

**LEI 0020/97 DE 07/04/97.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALUGUEL DE CASA PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1o:-**Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir as despesas de aluguel ao Senhor **FLAVIO LUIZ BENDER** no valor mensal de R\$ 84,00 (oitenta e quatro ) reais, pelo período de 10 meses, referente a uma casa de alvenaria medindo 48m<sup>2</sup> ( quarenta e oito metros quadrados), situada na Avenida Tupinambá, para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Município.

**Art.2o:-**As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto/ Atividade:063.017.42.006 Elemento 3130 da Secretaria de Administração e Fazenda, do orçamento em execução.

**Art.3o:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4o:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 07 de abril de 1997.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**